

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 817, de 30 de outubro de 1996.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação do material de construção da Escola Municipal desativada à DELZA INÊS LIMA DE FREITAS.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação do material de construção da Escola Municipal Dr. Rubens da Rosa Guedes, localizada no Rincão de Lourdes e desativa há mais de 4(quatro) anos a DELZA INÊS LIMA DE FREITAS.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos trinta (30) dias de outubro de mil novecentos e noventa e seis(1996).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural do Prefeito
30 / 10 / 96
RL.

